



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO

Processo Administrativo nº 283/2025

Pregão Eletrônico nº 068/2025

Contrato Administrativo nº 111/2025

Interessada: FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEG FEF LTDA

Acolho, *in totum*, os fundamentos e as conclusões constantes do parecer jurídico juntado aos autos, os quais adoto como razões de decidir.

Por conseguinte, **nego provimento ao recurso administrativo** interposto pela empresa FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEG FEF LTDA e mantenho a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 111/2025, pelos fundamentos fáticos e jurídicos consignados no referido parecer.

Ratifico todos os atos administrativos anteriormente praticados no âmbito do presente processo, inclusive aqueles relacionados à formalização da extinção contratual, ressalvada a correção do erro material referente à menção ao Processo nº 317/2025, uma vez que o ajuste decorre do Processo Administrativo nº 283/2025 – Pregão Eletrônico nº 068/2025.

Esclareço que a presente decisão não implica aplicação automática de penalidade à contratada, devendo eventual responsabilização observar procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Determino que a empresa contratada mantenha a regular e integral prestação dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 111/2025 até o dia 31 de agosto de 2026, assegurando-se a continuidade dos serviços durante o período necessário à conclusão da transição contratual, permanecendo, até a referida data, integralmente exigíveis as obrigações contratuais assumidas pela contratada.

Determino, ainda, que sejam apurados e regularmente pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, fiscalizados, liquidados e atestados, inclusive eventuais parcelas pendentes, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Publique-se. Intime-se a recorrente. Junte-se aos autos e adotem-se as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Caratinga/MG, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO BUZIM JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos